

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 431 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra Isis Fernandes Reis, Professora, Matrícula nº 36399, com o 1º período a ser contado 08.10.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 09.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 15.03.2015 a 14.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 15033/2023 e Parecer Jurídico nº 140/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 432 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Rosa Meire Marques de Santana, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27111, com o 1º período a ser contado 08.10.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 09.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 20771/2023 e Parecer Jurídico nº 81/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 433 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Josilete da Silva de Jesus, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 34465, com o 1º período a ser contado 08.10.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 09.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2014 a 27.05.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 01202/2022 e Parecer Jurídico nº 1004/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 434 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Patricia Conceição Reis Silva, Professora, Matrícula nº 42, com o 1º período a ser contado 01.11.2024 a 31.12.2024, o 2º período de 03.02.2025 a 02.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 06.03.2016 a 05.03.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 02548/2023 e Parecer Jurídico nº 88/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 435 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Haidee Cardoso Amorim, Professora, Mat. 25789, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.04.2015 a 02.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 11394/2023 e Parecer Jurídico nº 868/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 436 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Rosa Meire Marques de Santana, Coordenadora Pedagógica, Mat. 27111, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 01237/2019 e Parecer Jurídico nº 353/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 437 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. André Luís Alves Bacelar, Professor, Mat. 8071, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 18.02.2015 a 17.02.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14102/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 15659/2016 e Parecer Jurídico nº 713/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 438 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Josilete da Silva de Jesus, Auxiliar de Classe, Mat. 34465, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 08.07.2024 a 07.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2009 a 27.05.2014 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 05498/2015 e Parecer Jurídico nº 741/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 439 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Patricia Conceição Reis Silva, Professora, Mat. 42, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.08.2024 a 31.10.2024, relativo ao período aquisitivo de 06.03.2011 a 05.03.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 02642/2019 e Parecer Jurídico nº 646/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 440 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Gilvane Araujo de Gusmão Caldas, Professora, Mat. 8277, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.03.2025 a 31.05.2025, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2005 a 25.04.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 21411/2018 e Parecer Jurídico nº 37/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 441 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Ana Lucia Dantas Magalhaes, Professora, Mat. 27554, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.09.2024 a 02.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19334/2021 e Parecer Jurídico nº 10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 442 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Cristiana das Chagas Martins, Professora, Mat. 27556, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.10.2024 a 31.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 21110/2018 e Parecer Jurídico nº 117/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 443 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Fernanda Barreto Barreiro, Professora, Mat. 27576, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 13.09.2024 a 12.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 18409/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 03354/2018 e Parecer Jurídico nº 579/2023 e 360/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 444 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Anselmo Fernandes Silva, Professor, Mat. 7685, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.09.2024 a 30.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13708/2019 e Parecer Jurídico nº 448/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 445 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Carolina Amorim da Silva Ribeiro, Professora, Mat. 36365, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.10.2024 a 31.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 15.03.2015 a 14.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13161/2019 e Parecer Jurídico nº 118/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 446 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Maria Suely de Figueredo Souza, Professora, Mat. 8302, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 01.10.2024 a 31.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2010 a 25.04.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20865/2018 e Parecer Jurídico nº 32/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais